



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

DECRETO Nº 12.197/2021

Concede o direito de utilização de prédio público, e dá outras providências.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0600/2021, os documentos nele acostados e o parecer jurídico,

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de Atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o direito de utilização do prédio público, onde se encontra edificada a Escola Municipal EMUEF "Córrego do Meio", atualmente desativada, sediada no lugar denominado Varjão Córrego do Meio, neste Município, com base no que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 2.536/2002, ao Sr. Jailton Roberto Machado.

Art. 2º - A paralisação da Unidade de Ensino Municipal se deu através da Portaria nº 3.222/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Alegre (ES), 29 de abril de 2021.


NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre


WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração


VANDERSON VALADARES DE CAMPOS

Secretária Executiva de Educação - Interino